



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2003/06

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio Municipal, e da outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 13.11.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.871/2004, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel à empresa abaixo descrita, situado no loteamento urbano denominado Parque Industrial, nesta cidade de Amambai, com área de 1.425,82 m2, objeto da matrícula nº 11.950 do CRI de Amambai, em virtude de manifestação expressa de devolução voluntária do imóvel por parte da empresa donatária, sendo:

EMPRESA DONATÁRIA ADEMIR VICENTE AMARAL - ME	LÔTE Lote n.º 02	QUADRA Quadra n.º 01
---	---------------------	-------------------------


Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior fica automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Amambai-MS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2006.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


REGISTRADA.
Publicada em: 17.11.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.